



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778/01 DE 29 DE MAIO DE 2001.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer doações de Urnas Funerárias e dá outras providências”.

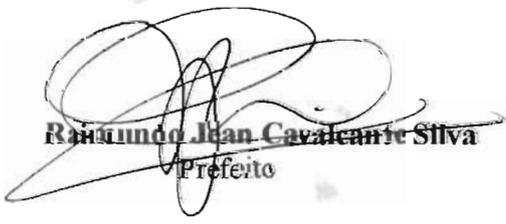
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações de urnas funerárias a Pessoas comprovadamente carentes no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 29 de Maio de 2001.


Ramundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário da Administração